



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados Federais para que sejam envidados os debates e estudos em torno da implementação de uma reforma na estrutura de funcionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), com vistas à renovação institucional, a previsibilidade, a segurança jurídica e a preservação da independência do Poder Judiciário, a defesa inegociável do Estado Democrático de Direito, a segurança jurídica e o respeito à Constituição Federal.

O signatário desta, Deputado Antídio Aleixo Lunelli, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Supremo Tribunal Federal (STF) criado no ano de 1891 com a República, é a instância máxima, o órgão de cúpula do Poder Judiciário, tendo competência precípua a guarda da Constituição Federal, conforme preconizado e definido no art.102 da Constituição da República Federativa do Brasil;

- na sua história a Suprema Corte evoluiu de um órgão recursal para torna-se fortalecido no ano de 1988, o bastião e guardião constitucional, assumindo papel central no controle constitucional, proteção de minorias, focado em direitos fundamentais, direitos humanos, na separação dos poderes e na defesa da democracia;

- o STF é composto por onze Ministros, todos brasileiros natos (art. 12, § 3º, inc. IV, da CF/1988), escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 70 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada (art.101 da CF/1988) e, nomeados pelo Presidente da República após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal (art.101, parágrafo único, da CF/1988);

- não obstante a evolução histórica do STF, com a modernização, o surgimento da TV e Rádio Justiça (2002/2004), o processo eletrônico (2006), as sessões virtuais consolidadas no período da pandemia, somadas as prerrogativas, os intermináveis campos de atuação, a ausência de limites, a desnecessária e exagerada exposição de mídia, nos dias de hoje, urge sob todas as hipóteses e circunstâncias, de forma imperiosa, que sejam envidados de forma legítima, todos os debates, estudos e ao fim, os esforços possíveis dentro do foro competente, *in casu*, o Senado Federal, no sentido de ver aprovada a realização de reformas estruturais na ínclita Corte Suprema;

- neste diapasão, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Santa Catarina (OAB/SC) vem iniciando um debate institucional seguido de um estudo técnico aprofundado acerca da necessidade da implementação de reformas concretas na estrutura do Supremo Tribunal Federal (STF) onde ficou alinhavado de que será elaborado um arrazoado com objetivo de levantar subsídios e propostas voltadas à reestruturação do funcionamento da Alta Corte, em especial, com destaque para algumas premissas, como o fim da vitaliciedade dos ministros, adoção de mandatos em

substituição ao atual modelo de aposentadoria compulsória aos 75 anos, fortalecimento das decisões colegiadas, limitação das decisões monocráticas, alteração nos pedidos de vista, mudança no modelo de indicação dos ministros, aumento das exigências do notável saber jurídico, quarentena, dentre outros;

- reside no Congresso Nacional, o foro competente para as discussões, análises, debates e construções de ideias e sugestões sobre o relevante tema, onde deverá restar assegurado o enfrentamento, as ponderações e as sugestões exaurindo o campo do debate democrático de forma transparente;

- existem diversas propostas de reforma que regem o funcionamento do Supremo Tribunal Federal (STF) no Brasil, todas debatidas intensamente desde o ano de 2023 e que em grande parte buscam contrabalancear o Poder da Corte o STF, atendendo as aspirações do Congresso Nacional e da sociedade civil;

- por fim que a integridade pública é um dos principais pilares dos Três Poderes e que o STF existe para guardar a Constituição, assim, urge legítima, sob quaisquer aspectos, que sejam envidados estudos em torno da implementação de uma reforma estrutural no STF, com vistas à renovação institucional, a previsibilidade, a segurança jurídica e a preservação da independência do Poder Judiciário, a defesa inegociável do Estado Democrático de Direito, a segurança jurídica e o respeito à Constituição Federal,

requer o encaminhamento de **Moção** de Apelo ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, considerando que a integridade pública é um dos principais pilares dos Três Poderes e que o Supremo Tribunal Federal (STF) existe para guardar a Carta Magna, urge legítima, sob quaisquer aspectos, e apela a vossas excelências para que sejam implementados os debates e os estudos pertinentes com vistas à realização de uma reforma na estrutura de funcionamento da mais Alta Corte do país, objetivando à renovação institucional, a previsibilidade, segurança jurídica, preservação da independência do Poder Judiciário, defesa inegociável do Estado Democrático de Direito e o respeito à Constituição Federal. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 03/02/2026, às 17:43.
